



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.344/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Santo Antonio de Leverger para o exercício financeiro de 2021, deduzidas as retenções para o FUNDEB, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 81.901.000,00 (oitenta e um milhões, novecentos e um reais), conforme discriminado nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- a) Orçamento Fiscal R\$ 65.010.000,00;
- b) Orçamento da Seguridade Social R\$ 16.891.000,00.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	63.953.000,00	7.801.000,00	71.754.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	8.300.000,00	4.500.000,00	12.800.000,00
3 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(7.243.000,00)		(7.243.000,00)
4 - RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS CORRENTES		4.590.000,00	4.590.000,00



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TOTAL	65.010.000,00	12.301.000,00	81.901.000,00
-------	---------------	---------------	---------------

2 - POR FONTES			
1 - RECEITAS CORRENTES	63.953.000,00	7.801.000,00	71.754.000,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.683.000,00	-	7.683.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	189.000,00	1.950.000,00	2.139.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	76.000,00	139.000,00	215.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	167.000,00	-	167.000,00
1.7 - Transferências Correntes	55.828.000,00	5.711.000,00	61.539.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	10.000,00	1.000,00	11.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	8.300.000,00	4.500.000,00	12.800.000,00
2.2 - Alienação de Bens	-	-	-
2.4 - Transferências de Capital	8.300.000,00	4.500.000,00	12.800.000,00
7 - RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS CORRENTES	-	4.590.000,00	4.590.000,00
7.1 - Contribuições Previdenciárias	-	4.590.000,00	4.590.000,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(7.243.000,00)	-	(7.243.000,00)
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	-	-	-
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(7.243.000,00)	-	(7.243.000,00)
TOTAL	72.253.000,00	16.891.000,00	81.901.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros por órgãos, por categoria econômica, por funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br

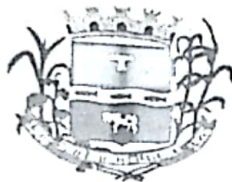


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	2.847.150,00		2.847.150,00
02 - Previ – Leverger		4.796.000,00	4.796.000,00
03 - Gabinete do Prefeito	2.505.000,00		2.505.000,00
04 - Secretaria de Educação, Esportes e Lazer	19.126.900,00		19.126.900,00
05 - Secretaria de Saúde		17.731.600,00	17.731.600,00
06 – Secretaria de Infraestrutura	10.741.000,00		10.741.000,00
07 - Secretaria de Turismo e Cultura	1.672.700,00		1.672.700,00
08 – Secretaria de Assistência Social		3.750.000,00	3.750.000,00
09 - Secretaria de Saneamento e Abast. Água	7.062.000,00		7.062.000,00
10 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	879.000,00		879.000,00
11 - Secretaria de Fazenda	3.918.050,00		3.918.050,00
12 - Secretaria de Gestão	1.181.000,00		1.181.000,00
13 - Secretaria de Recursos Humanos	2.055.000,00		2.055.000,00
14 - Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária	1.249.650,00		1.249.650,00
99 - Reserva de Contingência	625.950,00	1.760.000,00	2.385.950,00



Avenida Santo Antônio, N° 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TOTAL	53.863.400,00	28.037.600,00	81.901.000,00
-------	---------------	---------------	---------------

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	44.937.450,00	21.777.600,00	66.715.050,00
04 - Despesas de Capital	8.300.000,00	4.500.000,00	12.800.000,00
99 - Reserva de Contingência	625.950,00	1.760.000,00	2.385.950,00
TOTAL	53.863.400,00	28.037.600,00	81.901.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	2.847.150,00		2.847.150,00
02 - Judiciária	-		-
04 - Administração	12.141.000,00		12.141.000,00
08 - Assistência Social		3.750.000,00	3.750.000,00
09 - Previdência Social		4.796.000,00	4.796.000,00
10 - Saúde		17.731.600,00	17.731.600,00
12 - Educação	18.912.900,00		18.912.900,00
13 - Cultura	1.535.700,00		1.535.700,00
15 - Urbanismo	6.541.000,00		6.541.000,00
16 - Habitação	58.000,00		58.000,00
17 - Saneamento	7.062.000,00		7.062.000,00
18 - Gestão Ambiental	96.000,00		96.000,00
20 - Agricultura	1.121.650,00		1.121.650,00
21 - Organização Agrária	32.000,00		32.000,00
23 - Comércio e Serviços	137.000,00		137.000,00
26 - Transportes			



Avenida Santo Antônio, Nº 245 - Centro - CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

	787.000,00		787.000,00
27 – Desporto e Lazer	214.000,00		214.000,00
28 – Encargos Especiais	1.752.050,00		1.752.050,00
99 – Reserva de Contingência	625.950,00	1.760.000,00	2.385.950,00

4 - DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 - GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	2.847.150,00		2.847.150,00
0002 - GESTÃO DO GABINETE	2.414.000,00		2.414.000,00
0003 - GESTÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	12.000,00		12.000,00
0004 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	79.000,00		79.000,00
0005 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO	3.055.000,00	-	3.055.000,00
0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS	15.857.900,00	-	15.857.900,00
0007 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	214.000,00		214.000,00
0008 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE SAUDE		2.535.000,00	2.535.000,00
0009 - ATENÇÃO BASICA		8.455.000,00	8.455.000,00
0010 - COVID - 19		154.000,00	154.000,00
0011 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATO- RIAL		6.488.600,00	6.488.600,00
0012 - GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		153.000,00	153.000,00
0013 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	3.355.000,00	-	3.355.000,00
0014 - GESTÃO DE HABITAÇÃO	58.000,00		58.000,00
0015 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	7.328.000,00		7.328.000,00
0016 - GESTÃO DA SEC MUN DE TURISMO E CULTURA	658.700,00		658.700,00
0017 - CULTURA EM CENA	877.000,00	-	877.000,00
0018 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		-	137.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

0019 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	137.000,00		
0020 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	-	2.071.000,00	2.071.000,00
0021 - ASSISTÊNCIA ESPECIAL	-	9.000,00	9.000,00
0022 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	1.126.000,00	1.126.000,00
0023 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	3.000,00
0024 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE SANEAMENTO E ABAST AGUA		487.000,00	487.000,00
	1.418.000,00		1.418.000,00
0025 - SANEAMENTO BASICO	5.644.000,00		5.644.000,00
0026 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	879.000,00		879.000,00
0027 - GESTÃO DA SEC. MUN. DA FAZENDA	2.166.000,00		2.166.000,00
0028 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.752.050,00		1.752.050,00
0029 - GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO	1.181.000,00		1.181.000,00
0030 - GESTAO DA SECRETARIA MUN. DE RECURSOS HUMANOS	2.055.000,00		2.055.000,00
0031 - GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00		96.000,00
0032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	951.000,00		951.000,00
0033 - GESTÃO DA AGRICULTURA	170.650,00		170.650,00
0034 - GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	32.000,00		32.000,00
0035 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-	4.796.000,00	4.796.000,00
9999 - Reserva de Contingência	625.950,00	1.760.000,00	2.385.950,00
TOTAL	53.863.400,00	28.037.600,00	81.901.000,00

Parágrafo Único. Do total do Orçamento da Seguridade Social, a diferença será oriunda do Orçamento Fiscal.



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Art. 4º O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	53.863.400,00
Orçamento da Seguridade Social	28.037.600,00
Assistência Social	3.750.000,00
Saúde	17.731.600,00
Previdência Social	6.556.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	81.901.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, realizar a o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, desde que não haja prejuízos a execução orçamentária do projeto/atividade e/ou órgão unidade de origem.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - até o limite do efetivamente ocorrido para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados à educação, saúde, assistência social, ou de obras de infraestrutura não previstos na receita do Orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

IV – no montante do produto de operações de crédito autorizadas em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º. O limite autorizado não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º. A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, bem como, entre fontes de recursos do mesmo projeto ou atividade, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.

Art. 6º. A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, está demonstrada no Anexo III, integrante desta lei.

Art. 7º. Faz parte integrante da Lei de Orçamento Anual, os anexos e demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 referente a Administração Direta.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 28 de dezembro de 2021


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal



Avenida Santo Antônio, Nº 245 – Centro – CEP: 78180-000 Telefone: (65) 3341-1346 / 1586
www.leverger.mt.gov.br